



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 798/ 2018.

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional especial:

02 – EXECUTIVO

02.29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.29.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0043 - Gestão Serviços de Média e Alta Complexidade

10.302.0043.2057 - Serviços de Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1.53.00 - Transf. Rec. SUS p/Investimentos Rede Serviços de Saúde

**Valor R\$ 360.000,00**

**Art. 2º** Para atender a abertura do crédito adicional especial a que refere o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na **fonte 1.53.00 Transferências de Recursos do SUS p/Investimentos na Rede de Serviços em Saúde**, nos termos do inciso II do artigo 43 da lei federal 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de junho de 2018.

Paulo Cezar Almeida  
Prefeito Municipal

Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente LEI  
foi publicado(a) no site  
[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)  
no dia 20/06/2018

Por ser verdade firmo a presente, 02/07/2018

Leonardo G. Curi